



PROCESSO N° 13878/17

PROCESSO N.º 2017.ICA.APO.13878/17

NATUREZA: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

MUNICÍPIO: ICAPUÍ

INTERESSADO(A): ELIANE NOGUEIRA DE SOUSA

RELATOR: CONSELHEIRO RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ

ACÓRDÃO: 18/88 /2018

EMENTA: -Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais.

-Informação Técnica pela legalidade e registro do Ato de Aposentadoria nº 029/2017 de 02/10/2017.

-Decisão da 1ª Câmara do TCE pelo deferimento da Publicação do Ato de fl. 149.

ACÓRDÃO

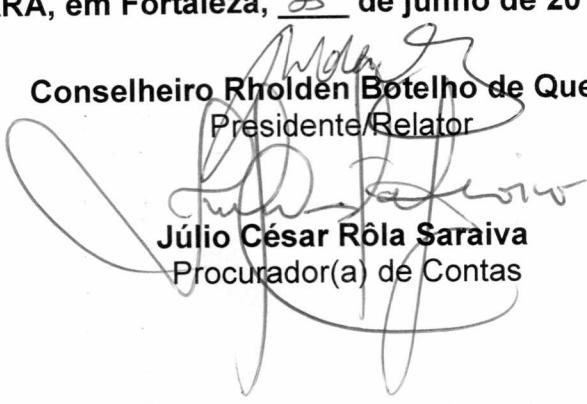
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, concedidos à servidora **ELIANE NOGUEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica III – Referência 5, matrícula nº 000001-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

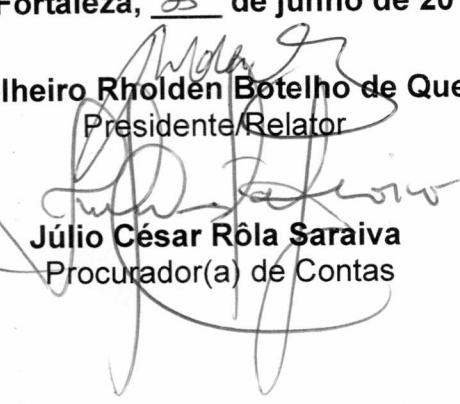
Acordam os Conselheiros integrantes da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em julgar pela legalidade o Ato de Aposentadoria nº 029/2017 de 02/10/2017, de concessão da Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais no valor de **R\$5.637,95 (cinco mil seiscentos e trinta e sete reis e noventa e cinco centavos)**, determinando o seu competente registro, nos termos do Relatório e Voto infratranscritos.

Participaram também da votação Exmo. Conselheiro Ernesto Saboia e Exma. Conselheira Patrícia Saboya.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2018


Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
Presidente/Relator


Júlio César Rôla Saraiva
Procurador(a) de Contas